



PROCESSO: 0503853-69.2007.4.05.8202  
 ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA  
 REQUERENTE: CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
 PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA  
 OAB: CE-20417-A  
 REQUERIDO(A): INSS  
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
 RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO

1. Trata-se de pedido de uniformização interposto contra acórdão que confirmou sentença de improcedência de pedido de concessão de auxílio-doença, por considerar, com base no laudo pericial, que não há incapacidade laborativa para o exercício de atividade habitual de agricultor.  
 2. A parte autora-recorrente pretende seja concedido o benefício de auxílio-doença, permanecendo este ativo até que o segurado seja reabilitado para outra função. Invoca como paradigma julgado da TNU (Incidente de Uniformização 2000.83.025.031778, Relatora Juíza Federal Maria Divina Vitória, pub. DJU28/01/2009).  
 3. O pedido de uniformização não merece ser conhecido.  
 4. Não há similitude fático-jurídica entre o julgado da TNU e o acórdão recorrido. A parte recorrente invocou o acórdão paradigma para sustentar a tese de que tem direito a concessão do benefício de auxílio-doença até que seja reabilitado para outra função, vez que o laudo pericial apontou incapacidade para atividades que exijam es-

forços físicos. No entanto, o acórdão recorrido que confirmou a sentença de improcedência não reconheceu incapacidade, nem total nem parcial; reconheceu a capacidade laborativa. Falta, assim, similitude fático-jurídica entre as situações postas em cotejo.  
 5. Incidente não conhecido.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Turma Nacional de Uniformização não conhecer do incidente de uniformização, nos termos do voto e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.  
 Brasília, 13 de novembro de 2013.

ANA BEATRIZ VIEIRA DA LUZ PALUMBO  
 Relatora

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**PORTARIA Nº 101, DE 29 DE JANEIRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o inciso III do art. 54 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão realizada em 26.09.2012, resolve:  
 Art. 1º APROVAR, "ad referendum" do Conselho de Administração, o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 5ª Região referente ao 3º quadrimestre de 2013, na forma dos anexos, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na internet.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL	R\$ Mil		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
Pessoal Ativo		778.988,32	3.522,28	782.510,60
Pessoal Inativo e Pensionistas		666.011,71	2.366,38	668.378,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		112.976,61	1.155,90	114.132,51
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		105.953,04	2.520,53	108.473,56
Decorrentes de Decisão Judicial		351,53	10,16	361,69
Despesas de Exercícios Anteriores		1.055,04		1.055,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		6.560,66	1.496,47	8.057,14
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		97.985,80	1.013,89	98.999,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		673.035,28	1.001,76	674.037,04
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		656.094.218,00		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV)*100		0,102582%	0,000153%	0,102735%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		0,228829%		1,501.333,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		0,217388%		1.426.267,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>		0,205946%		1.351.200,45

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Limites Legal (Máximo) e Prudencial definidos pela Resolução nº 250/2013, do Conselho da Justiça Federal.  
 Não foram computadas as despesas com os auxílios natalidade e funeral no total das despesas com pessoal e encargos sociais, conforme Acórdão TCU 894/2012 - Plenário.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")	OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)				R\$ mil	
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos	Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	92	124	7.562	50.270	50.353	
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	5	12	621	804	774	
150 - REC. NAO-FINANCIADOS DIRETAM. ARRECADADOS					37	
153 - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAM DA SEGURID. SOCIAL				16	16	
154 - RECURSOS DO REGIME GERAL DE PREVID. SOCIAL			161		-	
156 - CONTRIBUIÇÃO PLANO SEGURID. SOCIAL SERVIDOR			11	38	38	
169 - CONTRIB. PATRONAL P/ PLANO DE SEGURID. SOC. SERV.				976	976	
178 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES			59	1	1	
190 - RECURSOS DIVERSOS					1.508	
300 - RECURSOS ORDINÁRIOS			397	14	14	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	97	136	8.810	52.118	53.716	
RECURSOS NÃO VINCULADOS					(1.563)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-	-	-	-	(1.563)	
TOTAL (III) = (I + II)	97	136	8.810	52.118	52.153	
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'						

FONTE:

Nota: 'A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013



OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO)				2
RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				RS mil
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	58.131	7.778	50.353	
127 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIÁRIO	1.482	708	774	
150 - REC. NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	37	-	37	
151 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	142	142	-	
153 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURID. SOCIAL	16	-	16	
154 - RECURSOS DO REGIME GERAL DE PREVID.SOCIAL	161	161	-	
156 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURID.SOCIAL SERVIDOR	49	11	38	
169 - CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	976	-	976	
178 - FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	59	59	1	
190 - RECURSOS DIVERSOS	1.508	-	1.508	
300 - RECURSOS ORDINARIOS	411	397	14	
388 - REMUNER. DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	28	28	-	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	63.000	9.284	53.716	
RECURSOS NÃO VINCULADOS	73	1.637	(1.563)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	73	1.637	(1.563)	
TOTAL (III) = (I + II)	63.073	10.920	52.153	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup>			-	

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

a) No valor (1.637) dos recursos NÃO vinculados da coluna "Obrigações Financeiras", estão somados os valores de obrigações e depósitos cuja contrapartida está evidenciada na coluna "Disponibilidade de caixa bruta", porém em recursos vinculados, conforme valores extraídos da consulta disponibilizada pela STN, no SIAFI GERENCIAL (RGF DISP CX S/ FONTE).

Des. FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
Presidente do Tribunal

SEBASTIÃO MARCOS CAMPELO  
Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças

SÍDIA MARIA PORTO LIMA  
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 54 e § 2º do Art. 55, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), resolve: TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte de Justiça Especializada, relativo ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013.

Des. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS		RS Milhares
		LIQUIDADAS (a)	(Últimos 12 meses)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		66.002			-
Pessoal Ativo		59.258			-
Pessoal Inativo e Pensionistas		6.744			-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		-			-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		6.561			-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		1			-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		1			-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		184			-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		6.378			-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		59.441			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)					59.441
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)					656.094.218
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100					0,009060
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <math>\leq 0,016665</math>					109,338
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <math>\leq 0,015832</math>					103,873
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq 0,014999</math>					98,408

FONTE: Sistema SIAFI, Unidade Responsável SECONT/COF, Data de emissão 24/Jan/2014 e hora de emissão 16h e 10m

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, escritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)	RS Milhares
0153-Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	-	-	-	-
0156-Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	-	-	-	-
0169-Contribuição Patronal p/ Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-
0174-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-
0100-Recurso Ordinários	14.712	1.294	13.418	
0127-Custas e Emolumentos - Poder Judiciário	101	-	101	
0150-Recurso Não-financeiros Diretamente Arrecadados	1.363	-	1.363	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014013100138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.